



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**  
O PODER DO POVO

---

**DECLARAÇÃO**

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Jaguaribara compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, a Câmara Municipal de Jaguaribara declara inexistência de divulgação da íntegra dos principais documentos dos processos de dispensa e ineligibilidade de licitação, uma vez que não há registros nesse sentido. Atualizada em 28/05/2026.

Jaguaribara/CE, 28 de maio de 2026.

José Martins Gonçalves Neto  
Presidente